

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19º REGIÃO

PROAD Nº 4472/2023

Considerando o interesse da Administração na impressão de

calendários para este Regional, conforme especificações e quantidades previstas

no Termo de Referência. (doc. 35).

Considerando a regularidade da empresa SERIPRESS

COMÉRCIO IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, CNPJ 17.339.156/0001-02,

perante a Receita Federal/IPGFN/NSS, a Justiça Trabalhista, as Receitas

Estadual e Municipal e o FGTS (doc. 59);

Considerando que a Secretaria Jurídico-Administrativa ofertou o

Parecer nº 223/2023, opinando pela legalidade do procedimento deflagrado sob a

modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75,

II da Lei n. 14.133/2021, pelo que recomenda o prosseguimento do processo até

os seus ulteriores termos (doc. 49);

Considerando a informação da Secretaria de Orçamento e Finanças

no sentido de que há disponibilidade orçamentária para custear a pretendida

contratação (doc. 45); declaro que a presente despesa está adequada

orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e é compatível com a

Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autorizo, na forma prevista no art. 72, inciso VIII, a contratação

direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.

14.133/2021.

Importante destacar que restou dispensado o termo contratual dado

que a nota de empenho, uma vez expedida, empresta os mesmos efeitos do

referido termo, tal como disposto no art. 95, I, da Lei n. 14.133/2021.

Maceió/AL – CEP: 57020-440 Telefone: (82) 2121- 8157/8234 E-mail: sod@trt19.jus.br



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.

Em seguida, encaminhar à Secretaria de Licitação e Contratos para publicação da presente dispensa no Portal Nacional de Compras Públicas -PNCP.

Após a assinatura e juntada da nota de empenho, os autos devem encaminhados à Secretaria de Administração para as providências necessárias ao prosseguimento da contratação, constantes no Ato TRT 19ª nº 103/2022, fluxo A3.

Maceió, 1.11.2023.

BRÁULIO CLEMENTINO M M SOARES

Ordenador de Despesas